



**CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL**  
Liderança da Federação PSOL-REDE

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1287, DE 2025**

**Institui apoio financeiro à pessoa com deficiência decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika.**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprime-se o artigo 7º da Medida Provisória nº 1287 de 8 de janeiro de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

A limitação do pagamento ao exercício de 2025 contraria a lógica de um benefício destinado a reparar danos permanentes e contínuos às pessoas afetadas pela SCZ. O modelo proposto pela MPV deve assegurar um direito permanente.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2025

**Deputada TALÍRIA PETRONE**

**Líder da Federação PSOL/REDE**



\* C D 2 5 2 0 5 2 8 2 6 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252052826100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone

